



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº031/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO INTERNO Nº3.569/2021

Em 01 (uma) folha, frente verso

Em 11 de maio de 2022, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio da Portaria nº123/2022, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização da sessão do Edital de Licitação nº031/2022, na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a *“Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação das luminárias no Solar Padre Correia, localizado à Rua D. Pedro II, 200, centro de Sabará/MG, de acordo com o projeto luminotécnico, incluindo material e mão de obras, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.”*. Após declarar aberta a sessão, a Comissão identificou que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial das seguintes empresas: GC Engenharia EIRELI (sem representante presente); Soma e Engenharia EIRELI (sem representante presente); Diminas Construções EIRELI (representada por Dércio Marcos dos Santos); e Construtora União e Serviços LTDA (sem representante presente). Em seguida, a Comissão procedeu com a abertura do envelope de habilitação das empresas interessadas em participar do processo para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão declarou as licitantes Soma e Engenharia EIRELI e GC Engenharia EIRELI **INABILITADAS** por não atenderem às exigências previstas no item 8.1.4.2. As licitantes Diminas Construções EIRELI e Construtora União e Serviços LTDA foram declaradas **HABILITADAS** por apresentarem documentações compatíveis com as exigências editalícias, quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificações técnicas e econômico financeiras. O representante da licitante Diminas Construções EIRELI, acima credenciado, fez constar que discorda da habilitação da licitante Construtora União e Serviços LTDA e irá recorrer da decisão da Comissão. Ato contínuo, por não haver renúncia dos participantes ao prazo recursal, nos termos do art. 109, I, a, da Lei nº8.666/93, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo aos interessados, e em seguida, suspendeu a sessão. Eu, Priscila Félix Barbosa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 11 de maio de 2022.


Milene Cristine Pinto Proense
Secretaria Municipal de Cultura


Luiz Cláudio Lopes
Membro da Comissão de Licitação


Priscilla Feix Barbosa
Membro da Comissão de Licitação


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Presidente da Comissão de Licitação

Licitante presente:


Diminas Construções EIRELI